

734/92.
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s):
BELÉM/PA - Brasil
Capanema/PA - Brasil<br
Servidor(es):
00000000/MARIA ANGELICA MARQUES DE ALMEIDA (COLABORADOR EVENTUAL) / 1.5 diárias (Deslocamento) / de 23/06/2010 a 24/06/2010<br
Ordenador: LUIZ CARLOS FREITAS RODRIGUES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 130158
PORTARIA: 762/2010

Objetivo: de realizar execuções do Convênio 100/2010 – MDS/ SESAN/SEDES.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PORTEL e MELGAÇO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
55587672/ROBERTO NAZARENO SILVA DE ABREU (COORDENADOR) / 7.5 diárias (Deslocamento) / de 31/05/2010 a 07/06/2010<br
Ordenador: LUIZ CARLOS FREITAS RODRIGUES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 130223
PORTARIA: 788/2010

Objetivo: participar da agenda de inaugurações dos centros de referencia de Assistência Social – CRAS.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ABEL FIGUEIREDO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54195802/ELIZANETE DA SILVA VITERBINO (ASSISTENTE SOCIAL) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 17/06/2010 a 17/06/2010<br
Ordenador: LUIZ CARLOS FREITAS RODRIGUES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 130195
PORTARIA: 782/2010

Objetivo: de visita domiciliar e visita ao CRAS e ao posto de saúde.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BENEVIDES/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54186053/ELIZABETE DOS SANTOS MARQUES (ASSISTENTE SOCIAL) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 17/06/2010 a 17/06/2010<br
Ordenador: LUIZ CARLOS FREITAS RODRIGUES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 130209
PORTARIA: 785/2010

Objetivo: de Participar de reunião com Gestores dos Municípios pactuados e da implantação e cerimônia de inauguração do CREAS/Marajó/Soure II.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SOURE/PA - Brasil<br
Servidor(es):
3202585/MARIA ANTONIETA ROCHA DOS SANTOS (DIRETORA) / 2.5 diárias (Deslocamento) / de 22/06/2010 a 24/06/2010<br
Ordenador: LUIZ CARLOS FREITAS RODRIGUES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 130205
PORTARIA: 783/2010

Objetivo: de visita domiciliar e visita ao CRAS e ao posto de saúde.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BENEVIDES/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54191368/ANA CLAUDIA PENELVA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES (ASSISTENTE SOCIAL) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 17/06/2010 a 17/06/2010<br
Ordenador: LUIZ CARLOS FREITAS RODRIGUES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 130213
PORTARIA: 786/2010

Objetivo: de participar da mesa de abertura para expor a implantação do SUAS no Estado com ênfase na Proteção Social Básica e do evento cultural dos quilombolas da comunidade de jurusaca.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
TRAQUATEUA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
3197760/FRANCIRLEY PESSOA DE OLIVEIRA (AUXILIAR TÉCNICO) / 0.5 diárias (Deslocamento) / de 19/06/2010 a 19/06/2010<br
Ordenador: LUIZ CARLOS FREITAS RODRIGUES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 130220
PORTARIA: 787/2010

Objetivo: de participar da apresentação e analise da proposta de padronização dos modelos de registros dos atendimentos dos CRAS e CREAS.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRASILIA/DF - Brasil<br
Servidor(es):
54195802/ELIZANETE DA SILVA VITERBINO (ASSISTENTE SOCIAL) / 1.5 diárias (Deslocamento) / de 13/06/2010 a 14/06/2010<br
Ordenador: LUIZ CARLOS FREITAS RODRIGUES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 130187
PORTARIA: 781/2010

Objetivo: de articulação e mobilização dos preparativos e inalguarações dos CREAS regional do Marajó.
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94 e o Decreto Estadual nº 734/92.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SOURE/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54195802/ELIZANETE DA SILVA VITERBINO (ASSISTENTE SOCIAL) / 3.5 diárias (Deslocamento) / de 21/06/2010 a 24/06/2010<br
Ordenador: LUIZ CARLOS FREITAS RODRIGUES

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 129998
CONVÊNIO: 2/2010

Objeto: transferência de recursos financeiros como cofinanciamento ndo Estado do Pará, através da SEDES, para apoio á implantação das ações a serem executadas nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.
Valor Total: 31.020,00
Assinatura: 01/07/2010
Vigência: 01/07/2010 a 31/10/2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
08244121447550000 334041 0101000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Bonito-PA
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ordenador: Eutália Barbosa Rodrigues

PORTARIA DE RESOLUÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 129940
RESOLUÇÃO Nº. 006 DE 06/ 2010.

Dispõe sobre os Procedimentos e critérios para a aprovação de projeto a ser financiado pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FEDCA/PA.
A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei n. º 5.819 de 11de Fevereiro de 1994, e a deliberação do Conselho, em sua Assembléia Ordinária realizada 04/03/2009 resolve:
Art. 1º - Aprovar os procedimentos e critérios para a seleção de projeto a ser financiado com recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FEDCA/PA, para o exercício de 2010/11na forma do anexo a presente Resolução:
Art. 2º - O projeto será executado nos municípios através de Organização Não-Governamental ou Instituição de Ensino Superior atuante na área da Criança e do Adolescente no Estado do Pará, que deve, também, incluir pessoal com experiência oriunda da relação emanada do CEDCA. O projeto, após a prévia apreciação da Comissão Especial de Seleção de Projetos será submetido à aprovação do plenário do Conselho mediante a apresentação de um Plano de Aplicação.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 01 de Julho de 2010.
Maria de Nazaré Sá de Oliveira
Presidente do CEDCA/PA

RESOLUÇÃO Nº. 010/2010

Dispõe sobre prorrogação do prazo do mandato das Entidades Não Governamentais Biênio 2007/2010.
A presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PARÁ Maria de Nazaré Sá de Oliveira no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação da Coordenação Colegiada em sua reunião realizada dia 30 de Junho do ano de 2010;

Considerando também que a gestão bienal 2007/2010 das Entidades Não Governamentais terminou dia 30 de Junho de 2010;
Considerando ainda que a eleição das Entidades Não Governamentais para o biênio 2010/2012 se dará no dia 09 de Agosto do corrente ano;
Resolve:
Art. 1º Aprovar Ad referendun do Plenário a Prorrogação do mandato dos conselheiros representantes das Entidades Não Governamentais até o dia 30 de Setembro de 2010.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Belém, 30 de Junho de 2010.
Maria de Nazaré Sá de Oliveira
Presidente do CEDCA/PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 129963
ANEXO

PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FEDCA/PARÁ.
EDITAL Nº 01 DE CHAMADA PÚBLICA, 01 DE JULHO DE 2010.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA – PARÁ vem tornar público a abertura do processo de seleção de projetos objetivando capacitação dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos.

I - DO OBJETO

O presente instrumento visa regulamentar e publicar o procedimento de inscrição e seleção projetos públicos voltados à Promoção e Defesa dos Direitos de Criança e Adolescentes.

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- Os projetos serão analisados por uma comissão especial de seleção de projetos formada neste CEDCA/PA que emitirá pareceres e os apresentará para a devida deliberação da Plenária do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os recursos serão executados pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEDES).

2 – Após a conclusão do processo de seleção, o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e o proponente selecionado será oficiado pela SEDES por sedex e/ou por fax, com vistas à adequação dos Projetos e posterior formalização do convênio, na ordem da classificação e segundo a disponibilidade de recursos. As instituições terão um prazo de 15 dias úteis para o envio por fax e sedex das alterações necessárias, contando a partir da data de envio do ofício pela SEDES.

3 – O projeto será classificado de acordo com os critérios previstos neste Edital, na linha de financiamento e atendidos até o limite de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para o ano de 2010 no valor de C\$368.561,94(trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

4 – A instituição que tiver o projeto classificado nesta seleção deverá apresentar à SEDES declaração do banco de abertura de conta bancária específica para depósito dos recursos do projeto, no prazo máximo de 15 dias úteis após o envio do ofício supracitado no item 3. A apresentação do referido documento é obrigatória à formalização do convênio.

III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1- Os documentos e os projetos deverão ser encaminhados em dois envelopes, devidamente lacrados e rubricados, e deverão ser inseridos em um único envelope por meio do seguinte endereço: Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – Travessa Angustura – Casa dos Conselhos, 1733 – CEP 66.080.180 – Belém/PA – Telefone/Fax (091) 3244-2322
2 – Os projetos (Projeto Básico e Plano de Trabalho) deverão ser apresentados em envelope lacrado e em formulário específico em uma única via, devendo conter rubricas em todas as páginas. Além da cópia em papel, deverá ser encaminhada uma cópia digital de todo o projeto (arquivo gravado em pen drive ou CD).
3 – Não serão aceitos documentos e projetos enviados por fax ou correio eletrônico, projetos com itens e/ou componentes incompletos e projetos elaborados em formulário diferente daquele divulgado para esta seleção.

4 – O processo de seleção será constituído de duas etapas, sendo:

4.1 – Habilitação Documental (Envelope 1): Análise dos documentos constantes do Envelope um (1). Nos casos em que a documentação legal estiver incompleta, inadequada ou com prazos de validade vencidos na data de postagem ou protocolados, a instituição não será considerada habilitada para continuar no processo de seleção e não terá, portanto, o Envelope 2 avaliado.

4.1.1 – Documentação necessária para a habilitação (Envelope 1):
DOCUMENTOS
Organização Não Governamental

DOCUMENTOS	ONG
1.0 Documentos Constitutivos da Instituição Proponente	
1.1 Ofício de encaminhamento a Presidência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - CEDCA .	S
1.2 Prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ	S